

TOMBO 2726(209)/HMI-D

VISTO Sobrinha

DATA 29 / 07 / 2021

TERMO DE DISTRATO Nº 36/2021, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº11.858.570/0002-14, com sede na Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.346.952/0001-97, com sede à Av. C 205, nº 236, Qd. 32, Lt. 13, Jardim América, Goiânia/GO, CEP.: 74.270-020, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente distrato ao contrato nº **209-HMI**, conforme ofício/HCG nº 274/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, fica extinto, a partir da assinatura do presente instrumento, o contrato nº **209-HMI**, referente prestação do serviço para faturamento de amostras, com comodato e manutenção preventiva e corretiva, de aparelho de gasometria, Cobas b 121 – analisador de gases sanguíneos, eletrolíticos, hemoglobina total, SO_2 e Hematócrito em prol da **Hospital e Maternidade Vila Nova**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

As partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as notas fiscais em aberto, referente aos serviços prestados até a data do presente distrato.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de Julho de 2021.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Apijã Produtos Hospitalares Laboratoriais
Odontológicos E Assistência
Contratada

Carla Borges
Advogada
OAB/BA 180.129



Luiz Eduardo Oliveira de Paiva
Administrador
CRA-GO 18.043

Ofício IGH/HMI nº 274/2021

SOLICITAÇÃO DE DISTRATO

Contrato nº: 209/HMI

Fornecedor: APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. (HMVL)

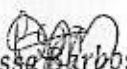
Alteração nº: DISTRATO

À Gerência de Contratos

Pelo presente instrumento, solicitamos o distrato do referido contrato, a partir de 01 de julho de 2021.

Conforme consta em Notificação de Rescisão Contratual, em anexo, expedida para o prestador.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora Geral - HMI

02106121

036121

Goiânia, 31 de maio de 2021

Ofício nº 272.2021 DG -HMI/IGH

Apija Produtos Hospitalares Laboratoriais Odontológicos e Assistência Técnica LTDA
Av. C 205, N236, Qd. 32, Lt. 13, Jardim América
Goiânia / GO

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, atuante na área de Saúde, atual gestora do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, inscrito sob o CNPJ nº 11.858.570/0002-14, com sede na Av. R-7, s/n – St. Oeste, Goiânia – GO, 74125-090, neste ato representado por sua **Diretora Geral Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa**.

Trata-se de notificar, na qualidade de contratante, por meio desta, a descontinuação do contrato de Nº209, firmado entre a Apija Produtos Hospitalares Laboratoriais Odontológicos e Assistência Técnica LTDA e o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, referente à prestação do serviço para faturamento de amostras, com comodato e manutenção preventiva e corretiva de aparelho de gasometria, Cobas b 121 - analisador de gases sanguíneos, eletrolíticos, hemoglobina total, SO2 e Hematócrito em prol dos leitos de retaguarda da unidade lotados no Hospital e Maternidade Vila Nova.

Deste modo, em acordo com a cláusula décima quarta, em sua alínea “a”, presente no contrato anteriormente citado, informamos que a partir da data de primeiro de julho do corrente ano, o serviço prestado deverá ser finalizado em cumprimento ao aviso prévio de trinta dias corridos concedidos pela contratante.

Certos de que chegaremos a um entendimento comum, renovamos nossos préstimos de estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral Hospital Materno Infantil
Instituto de Gestão e Humanização – IGH